

**RETIFICAÇÃO DE VALOR
PUBLICADO EM AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo:** n.º 57/100.818/2020**Objeto:** Contratação direta do remanescente da obra de restauração, adequação de capacidade de tráfego e drenagem da rodovia: MS-276 e MS-145, travessia urbana de Deodápolis, com extensão de 4,20 km, no município de Deodápolis – MS (saldo remanescente), de acordo com as especificações do projeto de engenharia.**Contratada:** Concrevia Construtora EIRELI.**Alteração:** ONDE SE LÊ: **Valor estimado:** R\$ 9.478.246,64 (nove milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**LEIA-SE: Valor estimado:** R\$ 9.478.246,24 (nove milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 077/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.069/2022

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO TIJUCA II – ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – CR 904425/2020-MTUR/CAIXA OPERAÇÃO 1.072.739-08/2020.

Vencedora: CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

Valor Total: R\$ 1.064.767,36 (UM MILHÃO SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Julho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 202200000537 – SUCATA INSERVÍVEL**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Camapuã, Campo Grande, Rio Negro, São Gabriel do Oeste e Sidrolândia – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 38 motocicletas e 20 automóveis, **é de aproximadamente 22.589,00 quilogramas (22,589 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração

apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/078780/2021.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems n.º 12.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", N.º 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 08, 09, 10 e 11/08/2022. No pátio da PMAX – Armazenamento e Guarda de Veículos LTDA – Rua Gigante Adamastor, 16, Jardim Santa Felicidade - CEP: 79.064-350 – Campo Grande (MS).

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" N.º 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" N.º 113/2021;

e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, www.vialeiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, ter-

ceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **BANCO DO BRASIL**, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP. **BANCO BRADESCO**, agência 2822-3, conta corrente 14.301-4, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº ilto@vialeiloes.com.br, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP., devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico sac@vialeiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilização.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR080502	R:691726531	SIDNEY MARTINS DINIZ

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR219683	R:720752000	ELIAS PEREIRA DE MORAES
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	9C2MC2700XR013658	R:715290487	SANDRO ANTONIO SILVERIO
I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRATA	LE8XCGL0X81301755	R:148491561	LUCIANA VIEIRA
GM/MONZA SL/E 2.0	1991/1991	VERMELHO	9BGJK11RMMB017701	R:131897870	EDCLEIA RODRIGUES E SOUZA
FORD/PAMPA	1982/1982	CINZA	LB9BAM34613	R:365446904	ARY TERRA LIMA
I/SHINERAY XY 50 Q 2	2010/2011	VERMELHO	LXYPCL03B0238021	R:1088373604	NILTON GONZAGA
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	BRANCA	9BD146067T5723007	R:655890491	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R037627	R:834232529	RAPHAEL DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R008295	R:839473842	EDUARDO SABINO M DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRATA	LXYXCBL00D0513976	R:0	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR087801	R:694189197	ERIK VINICIUS DA ROSA DIAS
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2004/2005	PRETA	94J2XECM45M003611	R:857438379	JOSE MAXIMINO DE OLIVEIRA
VW/PARATI CL	1994/1995	BEGE	9BWZZZ30ZRP285814	R:625785452	DAMIAO TELES DA CUNHA
YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	9C6KE010010037695	R:760197431	KENNON ABRAHAO GONDIM
FORD/BELINA II L	1983/1983	VERDE	LB4NBK84137	R:373961677	GENILDA PINTO
DAFRA/SPEED 150	2010/2011	VERMELHO	95VCA4J8ABM006454	R:301781508	VALDUMIRA VIEIRA NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR161585	R:696708825	ROGERIO ARAUJO COSTA
VW/FUSCA 1500	1973/1973	AMARELA	BS434273	R:379671727	VAUNEIDE ROSA DIAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R039247	R:783353812	ROBERTO LOPES DA SILVA

YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	PRETA	9C6KE043030003747	R:795685815	NELSON RAMIRES
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	9C6KE044050133909	R:863513131	JEAN CLEBER R DA SILVA QUEIROZ
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	9C2JC1801MR215481	R:601431774	MARCELO LOURENCO DE PAULA
DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	95VAC2G89AM000931	R:203164261	JOSE FERREIRA DA SILVA
FIAT/UNO S	1989/1989	BRANCA	9BD14600K3418931	R:131509560	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
KASINSKI/GF 125	2003/2003	PRATA	93FGF12533M009140	R:801373310	APARECIDO LUZ
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRATA	9BFZZZ54ZSB767628	R:642734429	SILVIO ODAIR FLORES
I/LIFAN LF110 2G	2006/2006	AZUL	LF3XCH2G06A017366	R:910397775	EDUARDO DA SILVA FILHO
FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERMELHO	9BD146047T5871465	R:665513607	JOSE DEMETRIO TAHIM
I/CHACOMER KENTON C110	-----	CINZA	9PAABBBY9GA001031	M:152FMH*15B00331*	NÃO LOCALIZADO
FORD/ESCORT L	1989/1989	CINZA	9BFXXLBABKT13610	R:131540408	RENATO DA SILVA VICENTE
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	LAAAXKHGX70037199	R:943605857	ELISABETH BARBOSA CRUZ
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2004/2004	PRETA	9CDNF41AJ4M010003	R:838693229	CARLA LETICIA SANTOS TOSNINI
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR043549	R:188583840	RODINEY DA COSTA RODRIGUES
FORD/FIESTA GL	2000/2000	BRANCA	9BFBSZFHYB323507	R:739709577	CRISTINA DE OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	AZUL	9BD15808814211199	R:747461392	ANDERSON SPESSOTO SOARES
VW/SANTANA CL	1989/1989	BRANCA	9BWZZZ32ZKP041628	R:563756195	ALEXANDRE FERNANDES SABALA
VW/FUSCA 1300	1974/1974	BEGE	B0083859	R:387651900	JULIET APARECIDA B LEITE
YAMAHA/YBR 125E	2003/2004	PRATA	9C6KE043040027498	R:823597970	CLAUDETE ROSA DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	LXYXBL04B0266779	R:1045802465	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA GL 1.6	1998/1998	VERDE	9BGSE19NWWC749656	R:699423074	DANIEL BERTOLDO DE ALBUQUERQUE
TRAXX/JL110 8	2008/2008	PRATA	951BXKHE38B001230	R:988626578	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA
FORD/ESCORT L	1991/1991	BRANCA	9BFZZZ54ZMB213054	R:600904377	CAIQUE BARAGAO BRESCHI
YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2004	PRETA	9C6KE047040007521	R:814864236	RAFAELA REZENDE PAZ
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR208581	R:685307328	SERGIO ANTONIO SILVA
I/SHINERAY	-----	AZUL	LXYXBL00A0235494	M:	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	9C2JA0100XR002253	R:715747401	ANTONIO QUEVEDO DOS SANTOS
I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2012	VERMELHO	LXYXBL06C0295556	R:0	NÃO LOCALIZADO
GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	9BGSC08Z0XC766419	R:720914507	VALDEVINO BATISTA DE OLIVEIRA
GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1992	BRANCA	9BGTB11NNNC136632	R:605677468	JOSE MARIA SILVA BORGES
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR219683	R:720752000	CONSORCIO MORUMBI MOTOR SC LTDA
GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	9BGSC08Z0XC766419	R:720914507	BANCO DAYCOVAL S/A
GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1992	BRANCA	9BGTB11NNNC136632	R:605677468	BANCO FINASA SA
DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	95VAC2G89AM000931	R:203164261	BANCO ITAUCARD SA
KASINSKI/GF 125	2003/2003	PRATA	93FGF12533M009140	R:801373310	KASINSKI ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR219683	R:720752000	ELIAS PEREIRA DE MORAES
GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	9BGSC08Z0XC766419	R:720914507	VALDEVINO BATISTA DE OLIVEIRA
GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1992	BRANCA	9BGTB11NNNC136632	R:605677468	JOSE MARIA DA SILVA BORGES
DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	95VAC2G89AM000931	R:203164261	JOSE FERREIRA DA SILVA
KASINSKI/GF 125	2003/2003	PRATA	93FGF12533M009140	R:801373310	APARECIDO LUZ

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR542056	R:342162616	JORGE GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R005058	R:866650350	ADILSON VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R005058	R:866650350	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R005058	R:866650350	ADILSON VIEIRA DOS SANTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	9C6KE043040040366	R:836934199	JAIR ALVES PEREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR061885	R:199713537	RICARDO JOAO DE MATTOS
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	PRETA	9C6KE042030011375	R:813091128	COMERCIAL DE ALIMENTOS J G LTDA-ME
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR061885	R:199713537	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR061885	R:199713537	RICARDO JOAO DE MATTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	9BFZF10A788139470	R:924687223	LAURINDO DE OLIVEIRA
FORD/PAMPA L	1995/1995	BRANCA	9BFZZ55ZSB929179	R:637157079	SILVANA RIBEIRO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 2022000000537

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2022000000537, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)**Anexo II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2022000000537 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)